**LEI N° 2.959 de 26-06-96**

**MODIFICA A LETRA "F", DO ARTIGO 2°, DA LEI N°2.359, DE 1° DE OUTUBRO DE 1.987.**

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A letra "f", do art.2° da Lei n°2.359, de 1° de outubro de 1.987, passa a ter a seguinte redação: "o imóvel poderá ser destinado para fins residenciais e comerciais."

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1° de outubro de 1.987, data da promulgação da Lei n°2.359, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 26 de junho de 1996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal